

Licitações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º
024/2023/CPCL/DPE/RO**

Processo n.º: 3001.106788.2023

Tipo: Compra de Material e Contratação de Serviços

Assunto: Aquisição de Materiais de Expediente (papel sulfite, prancheta, fita adesiva e porta lápis).

No exercício das atribuições conferidas pela Portaria n.º 405/2020-GAB/DPERO, de 6 de março de 2020, e nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993, HOMOLOGO, para os devidos efeitos, o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 024/2023/CPCL/DPE/RO, referente ao processo licitatório n.º 3001.106788.2023, cujo objeto é a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de de materiais de expediente (papel sulfite, prancheta, fita adesiva e porta lápis), para atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme condições e especificações descritas no Edital n.º 20/2023/CPCL/DPE/RO e seus anexos, que, nos termos da respectiva ata, pelo critério do menor preço, com adjudicação por grupo e por item, foi finalizado com o seguinte resultado:

Itens 1, 2 e 3: cancelados, por cadastramento não compatível com o previsto no Termo de Referência e Edital, conforme Relatório de Licitação constante no id. 0309454.

Item 4: VENCEDORA a empresa M C INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, CNPJ 19.288.989/0002-90 no valor total de R\$ 59.481,90 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa centavos).

Publique-se.

Porto Velho, 24 de novembro de 2023.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º
024/2023/CPCL/DPE/RO**

Processo n.º: 3001.106788.2023

Tipo: Compra de Material e Contratação de Serviços

Assunto: Aquisição de Materiais de Expediente (papel sulfite, prancheta, fita adesiva e porta lápis).

No exercício das atribuições conferidas pela Portaria n.º 405/2020-GAB/DPERO, de 6 de março de 2020, e nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993, HOMOLOGO, para os devidos efeitos, o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 024/2023/CPCL/DPE/RO, referente ao processo licitatório n.º 3001.106788.2023, cujo objeto é a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de de materiais de expediente (papel sulfite, prancheta, fita adesiva e porta lápis), para atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme condições e especificações descritas no Edital n.º 20/2023/CPCL/DPE/RO e seus anexos, que, nos termos da respectiva ata, pelo critério do menor preço, com adjudicação por grupo e por item, foi finalizado com o seguinte resultado:

Itens 1, 2 e 3: cancelados, por cadastramento não compatível com o previsto no Termo de Referência e Edital, conforme Relatório de Licitação constante no id. 0309454.

Item 4: VENCEDORA a empresa M C INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, CNPJ 19.288.989/0002-90 no valor total de R\$ 59.481,90 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa centavos).

Publique-se.

Porto Velho, 24 de novembro de 2023.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL**Portarias**

PORTARIA N.º 832/2023/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 22 de novembro de 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.106173.2023;

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público EDUARDO GUIMARÃES BORGES, matrícula n.º 300130807, lotado no Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e da Coletividade, os termos da Portaria n.º 725/2023/DPERO-CG-GAB, de 27 de outubro de 2023, a qual concedeu 02 dias de folgas compensatórias ao referido Defensor Público, cancelando o gozo da folga agendada para o dia 18.12.2023 e mantendo o gozo da folga para o dia 19.12.2023, conforme Portaria n.º 267/2023/DPERO-CG-GAB, de 02 de maio de 2023.

Art. 2.º O Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e da Coletividade ficará encarregado de gerir a(s) audiência(s) agendada(s) para o respectivo período de folga, juntamente com o seu substituto automático.

Art. 3.º Restará 01 (uma) folga compensatória a ser usufruída, com fundamento na portaria acima mencionada.

